



PREVI MIRACEMA

Regime Próprio de Previdência Social Município de Miracema

Praça Getúlio Vargas, 1 – Centro – - Miracema – RJ - CEP 28460-000

Telefone: (22) 3852-2141 – CNPJ 28.746.249/0001-60

email: previmiracema@miracema.rj.gov.br

Portaria n° 129/2020, de 15 de Outubro de 2020.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei Municipal n° 1.813/19.

RESOLVE:

Considerando a diligência contida no Processo TCE-RJ n° 227.585-8/13 e o Processo Administrativo n° 2012.06509-0, a Portaria n° 012/2013, passa a ter a seguinte redação:

CONSIDERANDO:

Que a servidora interessada, cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício postulado, na forma do artigo 6° da Emenda Constitucional n° 41/2003.

Art. 1° - APOSENTAR, voluntária por Idade e tempo de contribuição, de acordo com parecer de fls. 13 e 14 do Processo n° 2013.00750-4, de 04/02/2013, a servidora **AFIFE MARIA MEDEIROS SALIM ANTUNES**, matrícula 695-5, no cargo de Professora B, Nível 6, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com proventos integrais no valor de R\$ 1.684,72 (Um mil seiscentos e oitenta e quatro reais e setenta e dois centavos), resultante das seguintes verbas:

REFIXAÇÃO DE PROVENTOS

- Vencimento base – atribuído ao cargo de Professor B, nível 6, Lei Municipal n° 1.367/2011 e Lei Municipal n° 1.380/12.....R\$ 1.247,95.
- Adicional de tempo de serviço (Vantagem pessoal II – Triênio) – correspondente a 15% (quinze por cento) sobre o vencimento base, conforme Art. 35 da Lei Municipal n° 500/93.....R\$ 187,19.
- Adicional de quinquênio – correspondente a 15% (quinze por cento), conforme Art. 81 da Lei Complementar n° 796/99 e Art. 75, II c/c anexo V, I da Lei Municipal n° 266/84.....R\$ 187,19.
- Adicional de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento base conforme Art. 82 da Lei Complementar n° 796/99R\$ 62,39.

Fixação do Provento Mensal.....R\$ 1.684,72 (Um mil seiscentos e oitenta e quatro reais e setenta e dois centavos)

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos válidos desde 28/02/2013, tornando a Portaria n° 049/2019 sem efeitos válidos.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

37)

Publicado no Boletim Oficial
Em 15/10/20
Ass. <i>[Assinatura]</i>